

GUIA ESCOLAR 2025

piedade SEMPRE
COM VOCÊ!

ÍNDICE

Introdução	03
I - Informações Institucionais	04
II - Servo de Deus Domingos Evangelista Pinheiro	04
III - Venerável BENIGNA VICTIMA DE JESUS	04
IV - Jeito Piedade de Educar	05
V - Fundamentos do Projeto Político-Pedagógico	05
VI - Orientações Administrativas	06
VII - Transferências	07
VIII - Apoio Administrativo Educacional	08
IX - Orientações Disciplinares	08
X - Direitos e Deveres dos Pais ou Responsáveis e dos Estudantes	10
XI - Considerações Especiais	15
XII - O Colégio leva ao conhecimento dos alunos as seguintes normas	17
XIII - Normas e Condutas nas Avaliações	17
XIV - Sistema de Avaliação	18
XV - Quadro explicativo do Sistema de Avaliação	19
XVI - Recuperação	20
XVII - Eventos Festivos	20
XVIII - Atividades Específicas	21
XIX - Diversos	22
XX - Espaços Pedagógicos	23

Senhores pais ou responsáveis,

Este **GUIA ESCOLAR**, norteado pelo Regimento Escolar desse estabelecimento, contém a espiritualidade, a missão, as normas e os procedimentos que regulam e norteiam a relação do aluno e da família com o CNSP.

O que pretendemos com este material é dar conhecimento de instruções fundamentais da nossa organização e, assim, gerar um ambiente acolhedor e harmônico.

O projeto pedagógico do CNSP privilegia o desenvolvimento da responsabilidade do aluno pelos seus estudos e o reconhecimento tanto de suas competências e habilidades quanto de seu potencial. O propósito é de que o estudante possa autorregular-se, aprimorando-se e buscando o enriquecimento intelectual e social. É, portanto, no sentido de um permanente estímulo à autonomia, que lhes solicitamos apoio e contribuição.

Ao lado disso, pedimos que incentivem o jovem ou a criança a conhecer, compreender e respeitar a Escola, conduta por eles tão naturalmente assumida quanto maior for o interesse dos pais por sua vida escolar, pelo acompanhamento de seu dia a dia e pela manutenção de uma via sempre aberta para o diálogo e para o respeito de opiniões.

Estamos prontos para recebê-los e auxiliá-los nos mais diversos assuntos como o aproveitamento, a formação e o crescimento do estudante. Afinal, é com a efetiva colaboração de todas as partes que se estreita o vínculo entre família e escola.

O sonho de Monsenhor Domingos inspirou e envolveu milhares de pessoas. A espiritualidade e a missão da Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade se abrem a todas as pessoas que querem associar suas vidas aos valores éticos, morais e cristãos que embasam essa obra educativa.

Atenciosamente,

Ir. Célia Martiniano da Mata
Diretora.

I - Informações Institucionais

O COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, portador do CNPJ Nº 17.217.720/0013-40, localizado no SHIS QI 5, Chácara 7, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, E-mail: inspdf@ciansp.com.br - telefone: (61) 3248- 1520, é uma entidade confessional, católica, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educacional e cultural.

Como instituição católica, respeita a liberdade religiosa, sem distinção de raça, etnia, credo e condição social. Instituição integrante da rede particular de ensino, do Sistema de Ensino do Distrito Federal; oferece a Educação Básica: Educação Infantil, creche para crianças de 3 anos e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.

O COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE foi fundado em 26 de agosto de 1964, e está localizado na Região Administrativa do Lago Sul, que se caracteriza por um bairro residencial de classe alta, com um dos maiores índices de renda per capita e de Desenvolvimento Humano do país. Porém, assim como ocorre em outras regiões, coexiste nesta localidade, famílias e indivíduos com expressivas diferenças de renda.

A região do Lago Sul é composta por famílias com alto poder aquisitivo, que empregam homens e mulheres em serviços domésticos, que residem nas periferias da cidade, apresentam dificuldades e carências provenientes de regiões que ainda não atendem seus habitantes com os serviços e recursos públicos que necessitam.

As crianças atendidas no Colégio Nossa Senhora da Piedade, na maioria, são provenientes de famílias que residem nas regiões do Paranoá, São Sebastião, Itapuã e Jardim ABC de Brasília que, entre outros locais, lideram as estatísticas das regiões mais pobres do Distrito Federal, com altos índices de violência, uso e tráfico de drogas, baixa escolaridade e renda familiar, entre outras características.

Baseando-se no direito de livre associação, a característica básica do Colégio Nossa Senhora da Piedade é promover o indivíduo em sua 4 totalidade. É uma Escola confessional, que respeita a liberdade religiosa dos alunos e não faz discriminação de raça e de credo. É norteado por princípios bíblicos e cristãos e compartilha com a Comunidade Escolar dos ideais de Monsenhor Domingos Evangelista Pinheiro, Fundador da Congregação: “Deveis transmitir às crianças e aos jovens uma educação cristã e instruí-los na prática das virtudes”.

O Colégio Nossa Senhora da Piedade pertence à mantenedora: “Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora Da Piedade”, Portadora do CNPJ nº 17217720/0001-06, localizada à Avenida Antônio Francisco Lisboa, 192, Bairro: Bandeirantes, Belo Horizonte/MG. www.ciansp.com.br. A Congregação é dirigida e administrada por uma Diretora Presidente, que delega poderes de representação local, segundo o que determinam as Constituições da Congregação, mantendo os princípios que configuram o serviço educativo-evangelizador.

As Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade são continuadoras da missão do Fundador da Congregação, Monsenhor Domingos Evangelista Pinheiro.

II - Servo de Deus Domingos Evangelista Pinheiro

Monsenhor Domingos, o fundador da Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, em vida, fez uma profunda experiência do Deus encarnado na vida e, por isso, questionou as injustiças e nos convocou à conversão para proclamar o amor misericordioso de Deus.

Educar é tirar, de dentro da pessoa, aquilo que ela tem de melhor. O que está no mais fundo de cada pessoa é o próprio Deus que é liberdade misericordiosa. A palavra libertadora devolve, ao ser humano, a sua liberdade.

Monsenhor Domingos cultivou uma imensa confiança na providência divina e, com o olhar sempre voltado para a Mãe da Piedade, foi instrumento do amor misericordioso de Deus na vida de todos que a ele acorriam em suas aflições.

Este santo Homem de Deus trabalhou incessantemente para libertar todo ser humano das marcas da opressão que aflige e adoce os corpos e almas. Sustentado por sua infinita fé e sabedoria espiritual, Monsenhor buscava a promoção da pessoa humana, que é criatura de Deus, acolhendo, em seu próprio coração, suas aflições e angústias, a fim de confortar e curar os males daqueles que necessitavam sentirem-se dignos e, abençoando-os, promovia a vida plena.

Em oração ao querido Monsenhor Domingos, devemos acorrer em busca da força para a superação de toda opressão, aflição, angústia e medo que ferem nossos corações, corpos e almas nessa vida. Confiantes em sua poderosa intercessão, sentiremos acolhidos na misericórdia divina e confortados na certeza de que somos, também, a face de Cristo promovida, acolhida, protegida e liberta pela fé deste

santo Homem que será, para sempre, inspiração para uma vida pautada nos ensinamentos de Jesus Cristo a exemplo da Mãe Maria.

III - Venerável BENIGNA VICTIMA DE JESUS

A Venerável Benigna Victima de Jesus é um grande e precioso dom de Deus no tesouro da Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade. Venerável Benigna, com sua simplicidade evangélica, atenta servidora dos pobres, aflitos e enfermos, sustentada por sua sólida devoção a Nossa Senhora da Piedade, traçou e percorreu um caminho exemplar para o coração de Deus.

Por isso, continua a nos inspirar no seguimento de Jesus, a exemplo da Mãe da Piedade, “guardando tudo no coração”. Seu exemplo nos inspira e sua intercessão nos consola e sustenta.

Que seus passos nos eduquem na fé e fecundem nossa confiança em Deus. E que, unidos no coração de Irmã Benigna, recitando a Salve Rainha, tenhamos certeza de sua intercessão, unida ao coração da Mãe de Deus.

IV - Jeito Piedade de Educar

A Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade assume os ideais de seu fundador, Monsenhor Domingos Evangelista Pinheiro, gerando autonomia intelectual e vida criativa e participativa com responsabilidade social, tendo, como missão, desenvolver uma educação de qualidade, que estimule a curiosidade, a reflexão e a crítica frente ao conhecimento e a interpretação da realidade, de seus códigos e tecnologias e que apresente em sua prática cotidiana, os aspectos da fé operante, visando à construção de uma sociedade mais ética, justa e solidária.

Em nosso colégio, queremos que exista:

- a vitalidade que propicia renovação constante em busca da qualidade;
- a sensibilidade que percebe os mais delicados sentimentos;
- a ternura que acolhe amorosamente todas as pessoas;
- a sabedoria que revela o caminho da verdade;
- a firmeza que rejeita o que é contra a vida.

É a escola em que predomina a felicidade, onde:

- há espaço para a criatividade;
- a convivência é solidária;
- todos se sentem acolhidos;
- educadores trabalham com educandos e não sobre os educandos;
- não se formam “acomodados”;
- se reinventa a própria educação;
- se preconizam a apropriação e a socialização do conhecimento;
- o respeito e a justiça são compromisso de todos;
- se ocupa o tempo livre com a vida;
- se estimula a curiosidade científica;
- existe diálogo religioso e ecumênico;
- desenvolve-se a ética;
- aprende-se a admirar o belo.

Queremos uma escola capaz de desenvolver o aperfeiçoamento humano e elevá-lo ao divino, comungando razão e religião, vida e oração. O CNSP, esse Centro de Educação abençoado por Deus e sob especial proteção da Mãe da Piedade, acolhe essa geração e outras que virão num espírito cristão, que faz questão de partilhar no seu dia a dia.

V - Fundamentos do Projeto Político-Pedagógico

A - Estatuto do CNSP

Baseando-se na proposta filosófica da Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, toda a filosofia da Escola sintetiza-se no lema **“EDUCAR-SE PARA SERVIR”**, no exercício cristão e evangélico.

B - Missão

Promover a formação global do indivíduo, atendendo as suas necessidades educacionais e sociais com excelência acadêmica, fundamentada nos valores humanos e cristãos.

C - Objetivos

Todas as estruturas sociais devem estar a serviço da humanidade e da realização da pessoa e da comunidade. Buscando atender essa meta maior, as escolas da CIANSP propõem ações educativas para atingir os seguintes objetivos:

- desenvolver uma atitude de curiosidade, reflexão e crítica frente ao conhecimento e à interpretação da realidade, seus códigos e tecnologias, evitando, assim, a escravidão intelectual;
- compreender os processos naturais e respeitar o ambiente como valor vital, afetivo e estético;
- desenvolver a autonomia, a cooperação e o sentido de corresponsabilidades individuais e coletivas;
- atuar no mundo do trabalho dentro dos princípios do respeito por si, pelos outros e pelos recursos da comunidade;
- vivenciar o exercício da cidadania para transformação crítica e ética das realidades sociais;
- motivar e desenvolver suas competências para dar prosseguimento a sua própria educação de forma sistemática;
- desenvolver hábitos de reflexão acerca do mundo, dos seres e da vida como criação divina;
- capacitar as equipes educativas, desenvolvendo uma postura de profissional presente, vivenciando diariamente os princípios preconizados pelo fundador;
- desenvolver a sensibilidade para o belo, trabalhando a responsabilidade com o corpo e preservando a saúde global;
- possibilitar a libertação intelectual de todas as prisões que sufocam o aprendizado, por meio da reflexão no trabalho intelectual, da capacitação e da pesquisa;

- inspirar-se em Nossa Senhora da Piedade, portadora de esperança e geradora de vida, como modelo para sua atuação cotidiana em busca da justiça e da paz social.

Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressarem-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação.

- Estimular a autoestima do educando por meio de jogos e brincadeiras.
 - Incentivar o educando na construção do conhecimento de forma lúdica, tornando prazerosa a experiência do processo de ensino aprendizagem.
 - Evitar a fragmentação dos conteúdos por meio da interdisciplinaridade.
 - Melhorar o desempenho dos alunos para diminuir a repetência e a evasão.
 - Iniciar a formação dos valores cristãos, éticos, políticos e estéticos.
 - Proporcionar oportunidades de comunicação da criança com o professor por meio de gestos, fala, desenho e jogo.
 - Facilitar a socialização das crianças por meio das diferentes linguagens.
 - Oferecer oportunidade de contato com os diversos tipos de texto onde a escrita seja valorizada.
 - Despertar a curiosidade da criança e o desejo de aprender.
 - Propiciar o desenvolvimento cognitivo, social e emocional da criança.
 - Facilitar a aprendizagem por meio de brincadeiras, desenhos, imitação e dramatização.
 - Para atingir a esses objetivos, o tempo para realização das atividades é respeitado em cada estágio do desenvolvimento da criança, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo.
- Comprometido com esse processo, o Colégio Nossa Senhora da Piedade tem seu principal foco nas práticas pedagógicas e tem como principais responsabilidades:
- Garantir o alinhamento às novas diretrizes educacionais, com a BNCC.
 - Garantir que a aprendizagem dos estudantes seja significativa.

- Proporcionar momentos de formação continuada para a equipe docente pedagógica.

- Estruturar práticas para garantir a inclusão escolar.

- Conduzir a decisão do sistema de ensino ou do material didático a ser utilizado pelo Colégio Nossa Senhora da Piedade.

- Buscar acompanhar a evolução tecnológica que esteja em prol da educação.

VI - Orientações Administrativas

A - Matrícula

A matrícula é o ato que estabelece o vínculo entre o aluno e o Estabelecimento, sendo efetuada no período em que antecede o início de cada ano letivo, não havendo renovação automática.

A matrícula ou sua renovação será feita na época prevista no calendário escolar, mediante instrumento próprio, assinado pelos pais ou responsáveis e pelo aluno, se maior de idade, em que estes declaram aceitar as normas regimentais do Estabelecimento.

Poderão ser aceitas matrículas fora da época prevista no calendário escolar, desde que exista vaga, o aluno atenda às exigências legais quanto à faixa etária e documentação necessária previstas neste Regimento e sejam deferidas, pela Direção.

A aceitação e efetivação da matrícula dependem:

I - Da existência de vaga;

II - Da comprovação da idade, conforme legislação vigente;

III - Da aptidão escolar para frequentar a série pretendida;

IV - Do efetivo pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar, conforme contrato vigente;

V - Estar quite com as obrigações contratuais do ano anterior;

VI - Documentação com exigências legais, previstas e deferidas pela Direção e assinatura dos contratantes.

O Estabelecimento poderá recusar a matrícula ou sua renovação, nos termos que dispõe este Regimento.

B - Renovação de Matrícula

A Direção pode recusar a renovação de matrícula de qualquer aluno que tenha frequentado o Colégio no ano anterior, comunicando a decisão, em tempo hábil, ao pai ou responsável. A garantia de vagas para a renovação de matrícula ocorrerá somente dentro do prazo determinado pela escola. Passado esse período, o aluno ficará sujeito a perder a vaga, caso esta seja preenchida pelos novatos.

A matrícula do aluno somente se efetivará:

a) após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e sua remuneração, celebrado entre o pai ou responsável e a escola.

b) após a homologação, pela Direção da escola, deferindo a matrícula requerida.

VII - Transferências

As transferências para outros estabelecimentos de ensino são feitas normalmente nas férias consecutivas ao término do ano letivo e, excepcionalmente, no seu decurso, podendo ser efetuadas de acordo com o Regimento Escolar e com o Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar. A transferência de um aluno de outro estabelecimento de ensino para o Colégio Piedade, durante o ano letivo, poderá se aceitar em caráter excepcional, ficando a concessão a critério da Direção. Quando o aluno é procedente de outras instituições escolares, submeter-se-á avaliação de sondagem devendo ainda apresentar documentação nos termos da legislação em vigor. Quando a organização curricular da escola de origem, diferir da organização curricular desta Instituição, o processo de adaptação deverá considerar as competências e habilidades do aluno. Por interesse do aluno, por conveniência disciplinar ou de ordem didático-pedagógica, a Direção poderá aceitar ou determinar, conforme o caso, a transferência do aluno de uma turma para outra. Os documentos de transferência serão expedidos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de solicitação.

A transferência será solicitada pelos pais ou responsável legal, através de requerimento escrito à Direção, dependendo da concessão definitiva de quitação de débitos, mediante o cumprimento das cláusulas previstas no Contrato Escolar. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos, o estabelecimento de destino deverá solicitar diretamente ao de origem, ou por intermédio dos responsáveis ou do órgão próprio de inspeção, os elementos indispensáveis ao julgamento. Constatadas irregularidades na transferência, o responsável pelo aluno terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a necessária regularização.

O Colégio Nossa Senhora da Piedade aceita transferência de alunos procedentes do exterior quando providenciada a regularização de documentos por seu responsável, conforme leis e normas vigentes. Excepcionalmente, serão atendidos os pedidos de transferência de uma classe para outra, sejam eles feitos pelo aluno ou pelos responsáveis do aluno, após criteriosa avaliação da Equipe Técnico-Pedagógica. O aluno poderá ser transferido, por indisciplina, compulsoriamente de uma classe para outra.

VIII - Apoio Administrativo Educacional

A - Direção

A Diretora dá as diretrizes para toda ação educacional, pedagógica, pastoral e administrativa da Instituição.

B - Vice Direção

A Vice-Diretora auxilia a Diretora em todos os processos educacionais e coordena os setores de apoio pedagógico da escola.

C - Gestão Escolar

A Gestora Escolar auxilia a Diretora e a Vice-Diretora em todos os processos educacionais e administrativos e pratica a coordenação geral do Colégio.

D - Tesouraria

A Tesoureira gerencia todos os setores administrativos, financeiros, contábeis e patrimoniais.

E - Secretaria

A Secretária escritura, sistematiza e arquiva a vida escolar dos estudantes e os documentos do estabelecimento.

F - Coordenação Pedagógica

Os Coordenadores Pedagógicos orientam e coordenam um trabalho coletivo e fazem a conexão entre os indivíduos, o projeto do Colégio e os conteúdos educativos. Também são responsáveis pelo desenvolvimento pessoal dos estudantes, dando suporte à sua formação cidadã, à reflexão sobre valores e à resolução de conflitos.

IX - Orientações Disciplinares

A - Uniforme Escolar

É OBRIGATÓRIO o uso do uniforme completo inclusive o agasalho (calça ou bermuda, blusa, agasalho e tênis), em todos os dias da semana, em atividades extraclasse, excursões e nas aulas de Educação Física, em que todos os alunos devem frequentar, em nosso Colégio, é regulamentado pelo Regimento Escolar.

O aluno não poderá participar das atividades discentes se não estiver devidamente uniformizado de acordo com o modelo e com as cores oficiais da escola. Sem uniforme completo, o aluno não poderá permanecer no Colégio. O Colégio Nossa Senhora da Piedade possui a patente da marca “PIEIDADE”. Fica proibida a confecção de uniforme ou o uso da logomarca sem autorização da escola, sob pena de indenização.

Observação: Solicitamos que os uniformes contenham o nome do(a) aluno(a) para posterior identificação. As bermudas saias serão permitidas somente para a Educação Infantil. Não será permitido o uso de camisas de times de futebol, bonés, roupas cortadas arbitrariamente, bem como chinelos botas e adornos que descaracterizam o uniforme.

B - Horários

Educação Infantil (Maternal II ao 2º Período)

Os horários de entrada e saída são:

Entrada: 7h30

Saída: 16h30

A pontualidade e a assiduidade dos estudantes são essenciais para o bom andamento da rotina diária na Educação Infantil, garantindo a participação em todas as atividades propostas.

Atendimento da Secretaria: de 8hs às 16hs.

C - Autorização de Saída e Saídas antecipadas

Para garantir a segurança dos estudantes, a saída antes do término do turno escolar deve ser previamente autorizada pelo responsável. A solicitação deve ser feita por meio da agenda escolar e/ou via WhatsApp, contendo as seguintes informações:

Horário da saída antecipada;

Nome completo da pessoa autorizada a buscar a criança;

Número do documento de identificação do responsável pela retirada.

No horário informado, o estudante será encaminhado à recepção do colégio para aguardar a pessoa autorizada.

Importante: Caso essas informações não sejam devidamente enviadas, a liberação da criança não será autorizada. Essa medida visa garantir a segurança e o bem-estar dos nossos alunos.

D - Comunicação Escola/Família

A comunicação entre a escola e as famílias dá-se por meio de vários instrumentos. É imprescindível a participação ativa da família nesse processo, acessando:

a) Site: www.colegiopiedadedf.com.br

Página do Colégio com notícias sobre as atividades e eventos, além de diversas

informações institucionais. Sua atualização é frequente e sua visualização é importante para uma eficaz comunicação entre família e escola.

b) WhatsApp: o aplicativo cumpre o papel da comunicação escola-família, nele, os pais, estudantes e/ou responsáveis têm acesso às circulares e comunicados escolares, podendo também entrar em contato com a escola.

c) Instagram/Facebook: [@colegiopiedadedf](#) redes sociais com as principais publicações do dia-a-dia da escola.

X - Direitos e Deveres dos Pais ou Responsáveis e dos Estudantes

São direitos dos pais ou responsáveis:

☐ solicitar entrevistas, previamente marcadas, com a Equipe Técnico-Pedagógica

(Coordenadores Pedagógicos e Professores);

☐ receber auxílio da Equipe Técnico-Pedagógica para orientação a respeito de problemas disciplinares e pedagógicos;

☐ representar, junto à Coordenação Pedagógica, recurso contra atos que repute injustos e solicitar providências;

☐ participar das Reuniões de Pais e Festividades Escolares.

OBSERVAÇÕES: Os pais ou responsáveis que necessitarem tratar de assuntos pedagógicos e administrativos ou forem convidados a comparecer ao Colégio, deverão entrar pela recepção.

Não é permitida a permanência de pais/responsáveis ou adultos, que não façam parte do corpo de profissionais do Colégio, nos espaços internos e salas de aula.

São deveres dos pais ou responsáveis:

☐ tomar ciência da vida escolar do estudante;

☐ seguir as normas estabelecidas pelo Regimento Escolar. Não é permitido, aos pais ou responsáveis, criar regras diferenciadas às da Instituição;

☐ justificar a falta do estudante às aulas do dia, eventuais atrasos ou saídas antecipadas;

☐ comunicar a troca ou adesão do serviço de transporte escolar no retorno à casa;

☐ verificar, diariamente, se existem mensagens de ordem pedagógica ou disciplinar no WhatsApp;

☐ observar, no final de cada trimestre, o Boletim de Notas, que contém informações sobre o aproveitamento escolar do aluno, bem como sua frequência às aulas;

☐ verificar, diariamente, se o material que o aluno trará para a escola está em conformidade com o horário de aulas planejado pelo Colégio;

☐ identificar todo o material escolar com etiqueta e o uniforme com nome completo do aluno;

☐ manter atualizados os dados do estudante e dos responsáveis junto à secretaria;

☐ enviar seus filhos à escola com uniforme completo;

☐ devolver à escola, devidamente assinados, os comprovantes de recebimento de circulares ou de comunicados enviados pelo estabelecimento;

☐ pagar, pontualmente, os encargos educacionais e mensalidades escolares de acordo com o contrato escolar;

É vetado aos pais ou responsáveis:

☐ postar fotos e nomes de crianças, em redes sociais (internet), que não sejam seus filhos sem a devida autorização;

☐ abordar crianças que não sejam seus filhos dentro do espaço escolar, já que estes, na escola, encontram-se sob a tutela do Colégio;

☐ promover comentários que evidenciem nomes de professores, funcionários e alunos, inclusive em encontros informais, sob risco de incorrer em atos de calúnia e/ou difamação;

☐ agredir crianças (inclusive filhos) dentro do espaço escolar, sob pena de serem denunciados ao Conselho Tutelar;

☒ envolver-se em agressões verbais e físicas, prezando pela boa convivência e filosofia da Instituição;

☒ organizar eventos, divulgar produtos ou serviços, entregar valores ou encomendas particulares por meio da agenda ou dos professores.

OBSERVAÇÃO: Viagens de família, programadas para qualquer época do ano, devem respeitar o Calendário Escolar. Há atividades pedagógicas diárias que são parte integrante de todo o processo de ensino e de aprendizagem.

São direitos do aluno:

☒ Respeito à sua dignidade humana independente de sua convicção religiosa, política ou filosófica, grupo social, etnia, sexo e nacionalidade;

☒ Compreensão na dinâmica de sua personalidade, de seus problemas e de seus conflitos, recebendo orientação sobre as normas e os princípios estabelecidos pela escola e pela sociedade como um todo;

☒ Garantia dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, asseguradas todas as oportunidades, a fim de ser facultado o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade;

☒ Ambiente e condições favoráveis ao desenvolvimento de suas potencialidades;

☒ Participação plena no processo ensino-aprendizagem, nas atividades desportivas e de lazer;

☒ Liberdade de opinião e expressão, considerando-se o respeito aos direitos ou à reputação dos outros, à proteção da segurança nacional, à saúde, à ordem e à moral públicas;

☒ Educação religiosa e moral baseada nos princípios da educação católica;

☒ Acesso aos valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social;

☒ Formação ética que o prepare para o exercício livre como cidadão responsável;

☒ Bom ensino com vistas a uma eficiente aprendizagem;

- Respeito por parte de seus educadores;

- Momentos adequados para falar, interrogar, arguir, complementar e manifestar sua opinião;

- Oportunidade de dirigir-se adequadamente ao diretor, ao coordenador, aos professores e auxiliares;

- Revisão de critérios avaliativos, podendo recorrer a instâncias superiores, no âmbito do Colégio;

- Boa informação e orientação educacional para o encaminhamento da escolha profissional;

☒ Utilização das instalações físicas e dos equipamentos existentes no estabelecimento, desde que autorizados pela Direção;

☒ Direito de voto nas eleições para representante da turma;

☒ Apresentação de sugestões que visem à melhoria do processo ensino-aprendizagem;

☒ Informações atualizadas dos resultados escolares alcançados;

☒ Direito de defesa nos casos de aplicação das sanções disciplinares;

☒ Ter garantido os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas

todas as oportunidades a fim de serem facultados o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade;

☒ Tratamento livre de qualquer preconceito e discriminação;

☒ Gozar de liberdade de opinião e expressão, considerando-se o respeito aos direitos ou a reputação dos outros, a proteção da segurança nacional, a saúde, a ordem e a moral públicas;

☒ Receber uma educação religiosa e moral baseada nos princípios da educação católico-cristã;

☒ Ter acesso aos valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social;

☑ Receber uma formação ética que o prepare para o exercício livre como cidadão responsável;

☑ Direito de ser respeitado por seus educadores;

☑ Prestar 2a chamada de alguma avaliação perdida, desde que plenamente justificada pela família e autorizada pela coordenação, perdendo, no entanto, direito a uma nova solicitação, caso não compareça a já concedida; exceto mediante nova justificativa ou atestado médico;

☑ Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

☑ Receber uma boa informação e orientação educacional para que seja encaminhado à escolha de uma profissão;

☑ Revisão de prova, quando solicitada pelo responsável, no prazo de 48 horas após a entrega do resultado;

☑ Saída fora do horário normal autorizada pela coordenação, atendendo à solicitação por escrito do responsável com justificativa do pedido;

☑ Seguro Escolar.

Considerações Especiais:

O Colégio conta com a parceria da SURA Corretora de Seguros que possui a experiência e a seriedade necessárias para total tranquilidade e segurança das famílias. Uma vez que a família faça a opção pelo uso de seguro saúde próprio, perde o direito ao uso do serviço do seguro que é prestado ao Colégio.

São deveres do aluno:

☑ Apresentar-se para as aulas trajando uniforme completo, sem o que não lhe será permitida a entrada no Colégio;

☑ Comparecer às atividades escolares com pontualidade e assiduidade, respeitando os horários de entrada e saída da escola;

☑ Investir no ato de aprender, motivando-se para o estudo;

☑ Respeitar e tratar, com cortesia, os membros da direção, professores, especialistas, funcionários e colegas;

- Entrar para a classe ao toque do sinal e dela retirar-se somente no fim da aula, mantendo compostura, participação e atenção às explicações dos professores;

- Permanecer no Colégio, em sala de aula, no recreio e em outros lugares em que estiver a comunidade escolar, ausentando-se somente com licença da autoridade escolar competente;

- Justificar as saídas antecipadas que só serão concedidas com a autorização do pai, mãe ou responsável;

- Dirigir-se apenas a locais permitidos no ambiente escolar;

☑ Zelar pela conservação do patrimônio da escola;

- Trazer assinados, pelos pais ou responsáveis, todos os documentos e correspondências de que for portador rigorosamente dentro do prazo estabelecido;

- Manter, durante as aulas, atitude de respeito e atenção e não se ocupar de atividades alheias aos estudos na sala de aula;

- Possuir o material escolar exigido e conservá-lo em perfeitas condições de uso, trazendo-o para as aulas quando exigido;

- Indenizar o prejuízo quando causar dano ao material de uso coletivo ou em objeto de propriedade de colega ou funcionário;

- Desempenhar satisfatoriamente todas as atividades em que sua participação seja exigida;

☑ Comparecer às comemorações cívicas, sociais e religiosas, determinadas pela Direção;

☑ Desempenhar satisfatoriamente todas as atividades em que exigir sua participação;

☑ Entregar aparelhos celulares ou similares, ao fiscal de prova, nos momentos de avaliação;

☑ Identificar todo o material escolar e o uniforme;

☒ Dirigir-se apenas a locais onde for permitido pelo Colégio;

☒ Cumprir as normas expressas e vigentes no Regimento Escolar do Colégio Nossa Senhora da Piedade.

Considerações Especiais

a) A entrada de pais ou responsáveis no Estabelecimento de Ensino em período de aula, para conversar com o professor, deverá ser agendada previamente;

b) Não será permitida a permanência de pais, responsáveis ou outros adultos, no pátio ou nos corredores dos prédios do Colégio durante o período de aulas;

c) Para maior segurança dos alunos, os pais ou responsáveis deverão pegá-los no espaço determinado pela Instituição e não entrar na sala de aula que é um espaço destinado para o educando. No caso de outras pessoas buscarem as crianças, o responsável deverá comunicar, por escrito, ao Colégio para que haja a entrega do estudante;

d) Em hipótese nenhuma, o aluno será dispensado para sair desacompanhado ou com pessoa desconhecida sem autorização escrita, dos responsáveis e apresentação de documentação;

e) O Colégio não pode administrar medicamentos. Em situações de emergência ocorridas no espaço escolar, o responsável será informado pelo Colégio;

f) Se o aluno estiver usando um medicamento sob orientação médica, o responsável deverá enviar o medicamento à professora / Coordenação e registrar na agenda o nome da medicação, horário e dosagem, devidamente assinado pelo responsável. Orientamos que utilizem os remédios em casa e, só em último caso, os enviem para a escola;

g) O aluno e a escola deverão respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, zelando pelos dados pessoais sensíveis, tanto no meio físico quanto no digital;

h) O Colégio se reserva o direito de não fornecer telefones ou endereços de aluno, professor ou funcionário. Esses dados são de uso exclusivo do CNSP;

i) É aconselhável que os alunos não tragam para a escola objetos de valor, pois a escola não se responsabiliza por eventuais extravios. Na Educação Infantil, caso

enviem brinquedos, que o façam no “Dia do Brinquedo”, encaminhando objetos que possam ser manuseados por todas as crianças;

j) Todo material e uniforme escolar é de inteira responsabilidade do aluno e em caso de perda, a Escola não restituirá o objeto;

k) Após 30 dias do início das aulas, em caso de desistência do aluno, o Estabelecimento de Ensino não devolverá o material escolar coletivo;

l) Os aniversários podem ser comemorados em sala de aula, exclusivamente entre os estudantes, sem a presença de familiares ou convidados externos. Para organizar a comemoração, os responsáveis devem fazer a solicitação à professora por meio da agenda escolar.

Para manter a organização e a harmonia do ambiente escolar, orientamos que sejam servidos apenas bolo, suco e um tipo de salgado assado, evitando alimentos que necessitem refrigeração ou que possam causar alergias.

Caso a família deseje realizar uma festa particular fora do colégio, a professora regente somente poderá entregar os convites em sala de aula se todos os estudantes forem convidados. Caso contrário, a entrega dos convites deverá ser feita diretamente pela família, fora do ambiente escolar.

m) Agradecemos a compreensão e a colaboração para que esses momentos sejam celebrados de forma especial e equilibrada dentro da rotina escolar!

n) Só será permitida a distribuição de convites quando os mesmos forem destinados a todos os colegas da turma. Convites isolados só poderão ser distribuídos pelos responsáveis fora do ambiente escolar;

o) Os eventos festivos são organizados pelo CNSP. A Instituição não apoia e nem reconhece nenhum evento (viagens, festas, churrascos, formaturas etc.) realizado por outras empresas que não forem contratadas pelo Colégio;

p) Não é permitido fornecer telefones ou endereços de aluno, professor ou funcionário. Estes dados são de uso exclusivo do Colégio.

Observação: Sempre que ocorrerem casos de doenças infectocontagiosas, o Colégio deverá ser comunicado, a fim de que se tomem prontas medidas. O aluno deverá permanecer em casa durante o período em que houver risco de contágio. Um atestado, assinado pelo médico, comunicando a data da alta, deverá ser

encaminhado à Coordenação Pedagógica, que emitirá autorização para que o aluno retorne às atividades escolares.

XII - O Colégio leva ao conhecimento dos alunos as seguintes normas:

Em casos excepcionais e na hipótese de não haver adaptação e cooperação do aluno para a boa disciplina escolar, podem ser aplicadas as seguintes penalidades, conforme a gravidade dos fatos ocorridos, que, necessariamente, não obedecem à ordem a seguir:

I - Advertência oral e particular feita primeiro pelo PROFESSOR(A), segundo pela COORDENADORA, e terceiro pela DIRETORA do COLÉGIO, com registro na Pasta do ALUNO(A).

II - Advertência escrita com assinatura do(s) aluno(s) de quaisquer níveis de escolaridade, comunicado aos pais ou responsáveis, com registro em livro próprio, no intuito de participar à família e buscar conjuntamente a melhor solução para o caso.

III - Suspensão das atividades escolares por período estabelecido pela Direção ou Coordenação, com tarefas domiciliares em conformidade com a gravidade da falta ocorrida.

IV - A recorrência do aluno implicará a avaliação, pelo Conselho de Professores, da possibilidade de desligamento do aluno, submetida à consequente deliberação da Direção.

V - Encaminhamento ao Conselho Tutelar em caso de reincidências e conforme a gravidade do ato praticado pelo aluno.

VI - Transferência por inadaptação ao regime da escola por decisão do Conselho de Classe ou dependendo da gravidade da infração, feita pela Direção do estabelecimento.

VII - Proibição de renovação de matrícula para o ano seguinte, aplicada pela Direção.

O processo disciplinar obedecerá às seguintes etapas:

- No princípio do processo até duas advertências verbais;
- Após duas advertências verbais, uma advertência escrita;
- Após a advertência escrita, solicitação da presença dos pais ou responsáveis;
- As medidas de caráter extremo serão comunicadas aos pais ou responsáveis;
- Todas as sanções serão registradas na documentação(agenda) do aluno.

XIII - Sistema de Avaliação

A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação da aprendizagem e a apuração da assiduidade.

Na Educação Infantil, o desempenho dos alunos não tem caráter reprobatório. A avaliação dar-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento do aluno por meio de relatório. O relatório apresenta uma visão sobre o aluno, nos aspectos cognitivo, afetivo, psicomotor e social.

XVI - Eventos Festivos

A - Formaturas

Os eventos festivos são organizados pelo CNSP. A Instituição não apoia e nem reconhece nenhum evento (viagens, festas, churrascos, formaturas etc.) realizado por outras empresas que não forem contratadas pelo Colégio.

B - Aniversários

Os aniversários dos alunos, comemorado na Escola deve ser simples, realizado no período do recreio e agendado antecipadamente com a coordenação. Cada aluno tem direito, apenas uma vez por ano, a comemoração do aniversário na escola. Nos casos de pais separados, tem direito ao agendamento pela festa, o responsável legal pela criança.

a) Não será permitida decoração (painéis, bolas etc.).

b) Só será permitida a distribuição de convites quando os mesmos forem destinados a todos os colegas da turma. Convites isolados só poderão ser distribuídos pelos responsáveis fora do

ambiente escolar.

XVII - Atividades Específicas

A - Biblioteca

É parte integrante do contexto educativo do nosso Colégio, verdadeiro prolongamento das salas de aula, porém com normas e regulamentos próprios.

Destina-se ao uso exclusivo dos alunos, dos professores e dos funcionários.

O acervo da Biblioteca é composto por livros, jornais, revistas e obras de referência e está disponível para atender às necessidades de alunos, professores, pais e responsáveis. As obras de referência não são emprestadas, devem ser manuseadas e consultadas na Biblioteca.

Para higienização do acervo e manutenção de um espaço propício ao estudo, não é permitido alimentar-se nem conversar na Biblioteca.

O mural da Biblioteca dispõe de notícias, dicas culturais, cursos e publicações de poesias dos alunos, professores, pais e responsáveis.

Horário de funcionamento:

Segunda a sexta-feira - Manhã: 08h às 11h Tarde: 13h às 16h30.

Responsabilidades do aluno:

☑ zelar pelo material emprestado;

☑ substituir qualquer material extraviado ou danificado (livros, periódicos, etc.);

☑ Comunicar, imediatamente, o fato para que sejam tomadas as devidas providências.

Atividades de Campo:

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, o estudo do meio em campo é atividade didática que permite aos estudantes estabelecerem relações ativas e interpretativas, relacionadas à produção de novos conhecimentos. Sua importância reside em resignificar o conteúdo a partir do espaço de vivência dos alunos, de

modo que os mesmos se tornem mais críticos e participativos na sociedade em que atuam. Para que os alunos possam vivenciar experiências mais concretas, são organizadas saídas culturais a museus, parques, cidades históricas, além de outras atividades. O calendário será divulgado por meio de circulares. O apoio de todos é importante para que os projetos alcancem os objetivos traçados. A participação do estudante é indispensável. Só serão realizadas as atividades com, no mínimo, 80% de adesão da turma. Em casos extremados de comportamentos inadequados, caberá à Direção, juntamente com os coordenadores, decidir pela participação ou não do estudante na atividade de campo.

O aluno somente participará mediante autorização dos pais ou responsáveis, por escrito.

XIX - Diversos

A - Segurança

O Colégio tem, como uma de suas principais preocupações, a segurança de seus alunos no recinto escolar e, por esse motivo, no sentido de resguardá-los de qualquer incidente relacionado à sua segurança, adota os seguintes procedimentos:

a) Os portões da escola se manterão fechados após o horário de entrada e de saída dos alunos.

b) Os pais, responsáveis, motoristas particulares, transportes ou outros adultos deverão retirar-se do pátio ou corredores dos prédios do Colégio logo após a entrega do aluno para as aulas e antes do fechamento dos portões.

c) Não será permitida a permanência de pais, responsáveis ou outros adultos, no pátio ou nos corredores dos prédios do Colégio durante o período de aulas.

B - Pronto Atendimento

O Colégio não pode ministrar medicamentos. Em situações de emergência ocorridas no espaço escolar, o responsável será informado pelo Colégio.

Se o aluno estiver usando um medicamento sob orientação médica, o responsável deverá enviar o medicamento e a receita do médico à professora / Coordenação e

registrar na agenda o nome da medicação, horário e dosagem, devidamente assinada pelo responsável.

Orientamos que utilizem os remédios em casa e, só em último caso, os enviem para a escola.

IMPORTANTE: Sempre que ocorrerem casos de doenças infectocontagiosas, o Colégio deverá ser comunicado, a fim de que se tomem prontas medidas. O aluno deverá permanecer em casa durante o período em que houver risco de contágio. Um atestado, assinado pelo médico com CID, comunicando a data da alta, deverá ser encaminhado à Coordenação Pedagógica, que emitirá autorização para que o aluno retorne às atividades escolares.

C - Seguro Acidente

O Colégio conta com a parceria da SURA Corretora de Seguros que possui a experiência e a seriedade necessárias para total tranquilidade e segurança das famílias. Em situações acidentais, uma vez que a família faça a opção pelo uso de seguro saúde próprio, perde o direito ao uso do serviço do seguro que é prestado ao Colégio.

D - Transporte Escolar

O CNSP não dispõe de Serviço de Transporte Escolar próprio. Orientamos os responsáveis que, ao contratar o serviço de transporte escolar, observem o registro na Diretoria de Trânsito do Estado de Minas Gerais o qual deve atender às normas de segurança estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, com profissionais e veículos devidamente habilitados para o serviço.

E - Achados e Perdidos

Todo material escolar, inclusive todas as peças que fazem parte do uniforme devem estar devidamente identificadas com o nome do aluno.

Em caso de perda ou esquecimento, os estudantes deverão procurar o(a) disciplinário(a) responsável para verificação no local em que se encontram esses materiais.

F - Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados pela Direção à luz da lei.